



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 320/14-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 00276/2014

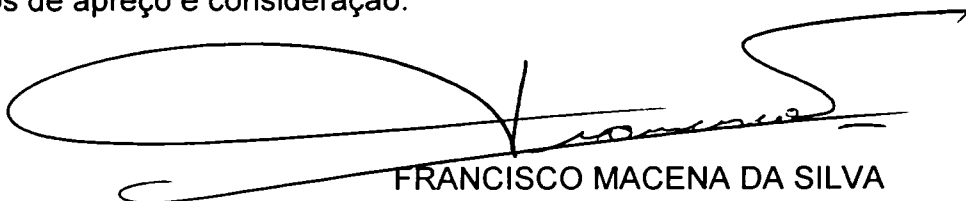
DOCREC

646/2014

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 320/14, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo, que objetiva denominar Travessa Sincero Zanella o logradouro público ali especificado, situado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros, transmito a essa Presidência, por cópia, as manifestações e demais elementos informativos obtidos perante os órgãos técnicos competentes da Prefeitura.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.



FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/lcgs
Resp 320-14

CMSP - SGP-12 - 02/09/2014 - 16:43 - 007471 - 2/2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

14
2014.0.200.876.3
2

Sincero Zanella (Travessa)

Folha de Informação n.º 6
Do Memº 530/2014-ATL III

Em 08/08/2014 (a)


- Shirlei Bertho dos Santos
RF. 639.938.0
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

Maurílio José Ribeiro
Respondendo pelo Expediente

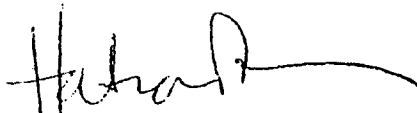
Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **320/14** de autoria do vereador **Nelo Rodolfo** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Sincero Zanella".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que esta proposição atende ao estabelecido pela Lei n.º **14.454**, de **27 de junho de 2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **49.346**, de **27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Participou de lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 08/08/2014.



Katia Portes Evangelista
Coordenadora

Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

SGM / ATL (SIMPROC 60.11.20.030)
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 8/8/2014.



Maurílio José Ribeiro
Respondendo pelo Expediente
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

18148 11/08/2014 02:39:59 SEM PROTOCOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO
SUPERVISÃO DE CADASTRO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº - 11 -

do processo nº 2014 - 0.200.876 - 3 em 30/07/2014 (a)

Mary Duarte S. Cardoso
Mary Duarte S. Cardoso
A.G.P.P.
INFO 21

CÓPIA

Ref: memorando nº 0175/14 – ATL III

Interessado: vereador Nelo Rodolfo – PL 0320/14.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Sincero Zanella.

INFO G

Senhor Supervisor

Em atenção a solicitação de cota retro passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 como segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e o número de codlog é 31.711-0.

Item 3 – é bem público não denominado.

Item 4 – o nome Sincero Zanella não constitui homonímia.

Item 5 – não. Deverá constar: “Fica denominada Travessa Sincero Zanella, a viela sem denominação codlog 31.711-0, que começa na Rua Butantã altura do número 231, (setor 83 – quadra 187) e termina a aproximadamente 172 metros além do seu início junto à Praça Erik Bryggman (setor 83 – quadras 187) no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros”

Item 6 – sim.

ARQTA URBTA ELIANA BECCATO MELLONE
Supervisor Técnico II
INFO 2

30/07/2014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO**

Do Processo nº 2014-0.200.876-3

Folha de informação nº 12
em 01/08/2014

Márcia C. de Siqueira
R.F. 626.914.1/1
SELI/INFO-G

INTERESSADO: VEREADOR NELO RODOLFO

ASSUNTO: Denominação de Logradouro – PL Nº 320/14

INFORMAÇÃO: 0415/INFO - G/2014

SEL – Assessoria Especial

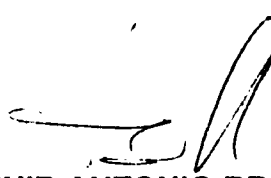
Sr(a). Assessor(a) Especial

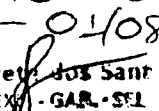
CÓPIA

Trata o presente de proposta de Projeto de Lei nº 0320/14, visando a denominação de logradouro público situado na Subprefeitura de Pinheiros como “Travessa Sincero Zanella”.

Tendo em vista as informações prestadas por INFO 2 em cota retro, que endossamos, solicitamos o encaminhamento do presente a SGM/ATL para conhecimento e demais providências.

01/08/2014


AUDENIR ANTONIO BRUNELLI
Supervisor
INFO/SEL

CONFERIDO RS. 12 a 12
04/08/2014

Maria Salete dos Santos
AGPP - EXG - GAR - SEL

MLR/mlr



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Fls. de informação nº 13

Do processo nº 2014-0.200.876-3

em 01/08/14 (a)

Assessora Técnica I
SEL-Gabinete
RF 801182-3

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Referente ao PL 320/14, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo que objetiva denominar Travessa Sincero Zanella a travessa da R Butantã, altura do nº 229, Distrito de Pinheiros, SP PI. Pedido de subsídios.

INFORMAÇÃO Nº 2069/SEL-G/2014

SGM - ATL

Senhora Assessora Especial

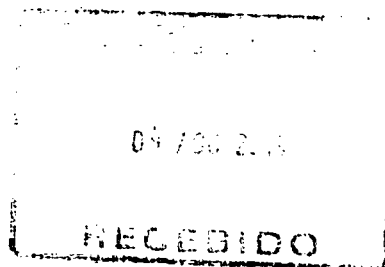
CÓPIA

Em atenção à v. solicitação às fls.10, seguem as informações prestadas pela Supervisão Geral de Informação - INFO, às folhas 11/12, acerca das indagações formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referentes ao PL 320/14.

São Paulo, 01 de agosto de 2014


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
SEL - G

RBAP



11:05 04/08/2014 022856 SPM PROTOCOLO